

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.956 MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.347/2019
Projeto de Lei nº. 135/2019
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE
VOLEIBOL - FAV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a
FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL – FAV, entidade de
direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº.
12.498.168/0001-58, com sede e foro na Avenida Siqueira Campos,
s/nº. - Estádio Rei Pelé, sala 08, Trapiche da Barra, nesta cidade, CEP
Nº. 57.011-011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Dezembro
de 2019.**

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCEDDFEC

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 05/12/2019. Edição 5854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>